

Lista das receitas gerais consignadas e entidades beneficiárias, para o OE2020, a que se refere a Circular Conjunta nº 1/DGO/AT/2017

|   | Cl!##-  |   |   |
|---|---|---|---|
| Designação  | Classificação<br>Económica de<br>Receita  | Beneficiários   | Fundamento Legal  |
| Consignação do IRS ao IHRU  | 01.01.01.01.95  | Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana             | Artigo 328º da Lei nº 2/2020, de 31 de março (LOE2020).   |
| Participação variável no IRS  | 01.01.01.01.98  | Municípios  | Nº 1, alínea c), do artigo 25º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro;<br>Artigo 102º da LOE2020.  |
| Consignação do IRC ao FEFSS   | 01.01.02.01.96  | Fundo de Estabilização Financeira da Segurança              | Artigo 336º da LOE2020.   |
| Contribuição sobre o Sector Bancário  | 01.02.99.11.99  | Fundo de Resolução  | Artigo 153º-F do Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro;<br>Artigo 141º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro (LOE2011);<br>Mantida em vigor pelo artigo 373º da LOE2020.  |
| Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético   | 01.02.99.12.99  | Fundo de Sustentabilidade Sistémica do Sector<br>Energético | Artigo 11º do regime criado pelo artigo 228º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE2014), alterado pelo artigo 264º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE2017);  Mantida em vigor pelo artigo 376º da LOE2020. |
| Adicional ao IMI para o FEFSS   | 01.02.99.13.99  | Fundo de Estabilização Financeira da Segurança<br>Social    | Artigo 1º do CIMI, anexo ao Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, alterado pelos artigos 218º da LOE2017 e 257º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro (LOE2018).  |
| Consignação do ISP ao FA (PROTransp)  | 02.01.01.01.89  | Fundo Ambiental   | Artigo 289º da LOE2020.   |
| Consignação do ISP ao FA (Adicionamento sobre as emissões de CO <sub>2</sub> )                            | 02.01.01.01.91  | Fundo Ambiental   | Artigo 288º da LOE2020.   |
| Consignação do ISP ao FA (Produção de eletricidade)   | 02.01.01.01.92  | Fundo Ambiental   | Artigo 349º da LOE2020.   |
| Consignação do ISP ao FSSSE (Produção de eletricidade)  | 02.01.01.01.93  | Fundo de Sustentabilidade Sistémica do Sector<br>Energético | Artigo 349º da LOE2020.   |
| Consignação do ISP ao IFAP  | 02.01.01.01.94  | Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas          | Artigo 302º da LOE2020.   |
| Consignação do ISP ao FA  | 02.01.01.01.95  | Fundo Ambiental   | Alínea c) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 42-A/2016, de 12 de agosto;<br>Artigo 295º da LOE2020.   |
| Adicional ao ISP para o FFP   | 02.01.01.01.96  | Fundo Florestal Permanente                                  | Artigo 371º da LOE2020.   |
| Contribuição de Serviço Rodoviário  | 02.01.01.01.97  | Infraestruturas de Portugal                                 | Artigo 6º da Lei nº 55/2007, de 31 de agosto, alterado pelo artigo 204º da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março (LOE2016).   |
| Consignação do IVA aos Municípios   | 02.01.02.01.94  | Municípios  | Nº 1, alínea d), do artigo 25º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro;<br>Artigo 101º da LOE2020.  |
| Transferência do IVA para o desenvolvimento do turismo regional   | 02.01.02.01.97  | Turismo de Portugal   | Artigo 341º da LOE2020.   |
| Transferência de IVA para a Segurança Social  | 02.01.02.01.98  | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social          | Artigo 144º da LOE2020.   |
| Consignação do IABA ao SNS  | 02.01.05.01.98  | Serviço Nacional de Saúde                                   | Artigo 347º da LOE2020.   |
| Contribuição Extraordinária sobre a Indústria<br>Farmacêutica   | 02.01.99.01.99  | Administração Central do Sistema de Saúde                   | Artigo 10º do regime criado pelo artigo 168º da Lei nº 82-8/2014, de 31 de dezembro (LOE2015), alterado pelo artigo 197º da LOE2016; Mantida em vigor pelo artigo 374º da LOE2020.                                      |
| Contribuição sobre o Audiovisual  | 02.01.99.02.99  | Rádio e Televisão de Portugal                               | Artigo 6º da Lei nº 30/2003, de 22 de agosto, alterado pelos artigos 198º da LOE2016 e 249º da LOE2017.   |
| de processos instaurados nos serviços da AT, bem como das receitas de natureza fiscal arrecadadas, ao FET | 01.01.02.01.98<br>01.02.01.01.98<br>01.02.01.02.98<br>01.02.99.07.94<br>01.02.99.07.95<br>01.02.99.07.95<br>02.02.01.02.01.96<br>02.02.02.01.98<br>02.02.04.01.93<br>02.02.04.02.93<br>02.02.04.03.90<br>02.02.04.03.90<br>02.02.04.03.90<br>02.02.04.03.90 |   | da LOE2016.   |
|   | 02.02.04.03.97<br>02.02.04.03.98<br>02.02.04.03.99<br>04.01.99.99.98<br>04.02.01.01.98<br>04.02.02.01.98<br>04.02.04.99.98  |   |   |